



## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO ANO LETIVO 2018/2019

António Augusto Martins da Rocha Oliveira Aguiar, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do n.º 1 alínea d) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2018/2019, dos cursos de Pós-Graduação da ESMAE constantes do [anexo I](#).

### 1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### 2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Pós-Graduação da ESMAE, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo I](#).

2.2. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobranes da fase anterior.

2.3. Caso se verifique a existência de vagas sobranes das fases anteriores, poderá ainda ser realizada uma 3.ª fase de candidaturas em calendário a designar.

### 3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se aos Cursos de Pós-Graduação, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizados de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;

- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao curso e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### **4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**4.1.** A candidatura é efetuada *online* em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Pós-Graduações> <Pós-Graduações ESMAE> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura com manifestação da área de especialização a que se candidata, se aplicável;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
- (i) Cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
  - (ii) Cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2018 (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) – apenas aplicável caso não seja nacional de um estado membro da União Europeia;
  - (iii) Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
  - (iv) Carta de motivação para a frequência do curso;
  - (v) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
    - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
    - Experiência profissional: descrição da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão à Pós-Graduação com indicação das instituições onde foi exercida;



- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
  - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
  - (vi) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura;
- c) Entrega, ou envio por correio registado, da seguinte documentação, quando aplicável:
- (i) Portfólio – exigido para o curso de Dança Contemporânea;
  - (ii) Portfólio – exigido para o curso de Dramaturgia;
- d) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**4.2.** Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

- a) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Documentação referida na alínea c) do número anterior, se aplicável.

**4.3.** A documentação referida na alínea c) do n.º 4.1 deverá ser dirigida à ESMAE acompanhada de cópia do boletim de candidatura, conforme instruções no sistema *online*.

**4.4.** Os portfólios referidos na alínea c) do n.º 4.1 poderão ser levantados pelos candidatos na Biblioteca da ESMAE, uma vez encerrado o concurso e até dia 31 de dezembro de 2018.

**4.5.** Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**4.6.** A taxa de candidatura referida na alínea d) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

**4.7.** O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

## **5. Seleção e Seriação**

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAE.

**5.2.** Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do [anexo III](#) do presente edital.

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

**5.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

**5.5.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

## **6. Indeferimento liminar**

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **7. Exclusão de candidatos**

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso fixadas;
- d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista (se aplicável);
- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova de aptidão (se aplicável);
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;

**7.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** Os resultados de provas, entrevistas, portfólios, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em [portal.ipp.pt](http://portal.ipp.pt) nas opções de menu <Candidaturas> <Mestrados> <Mestrados ESMAE> no separador [Resultados].



**8.2.** Ao resultado referido no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**8.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAE nos prazos fixados no [anexo II](#).

## **9. Situações excecionais**

**9.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos serviços da área académica da ESMAE<sup>1</sup>.

**9.2.** Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

## **10. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE, das 09:00 às 13:00 horas (segundas, terças, quintas e sextas) e das 08:30 às 17:30 horas (quartas), através do telefone +351225193760 ou presencialmente na Rua da Alegria n.º 503, 4000-045 Porto, ou ainda através do correio eletrónico [academicos@esmae.ipp.pt](mailto:academicos@esmae.ipp.pt).

## **11. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**11.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

**11.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Despacho do Presidente da Escola, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Presidente da ESMAE, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2018.

---

<sup>1</sup>No horário de atendimento ao público

**11.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**11.4.** A não apresentação do documento indicado na alínea b) (ii) do n.º 4.1 determina a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Porto, 2 de março de 2018

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo



Prof. António Augusto Aguiar  
Presidente

**ANEXO I****CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE****ANO LETIVO 2018/2019****MAPA DE CURSOS/VAGAS**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	VAGAS
Ópera e Estudos Músico – Teatrais a)	
Dramaturgia	3
Encenação	3
Performance	6
Composição	2
Produção	3
Direção de Cena	2
Design Cénico	3
Estudos Músico – Teatrais	3
Práticas Artísticas e Comunidades b)	15
Dança Contemporânea c)	21
Dramaturgia d)	15

- a) As vagas eventualmente sobrantes numa área de especialização, podem, por decisão do Presidente da ESMAE, reverter para outra(s) área(s) de especialização. O curso de Pós-Graduação em Ópera e Estudos Músico-Teatrais apenas funcionará com o mínimo de 3 estudantes inscritos do total das vagas do curso (total de vagas do curso = 25).
- b) O curso de Pós-Graduação em Práticas Artísticas e Comunidades só funcionará com um número mínimo de 8 estudantes inscritos.
- c) O curso de Pós-Graduação em Dança Contemporânea só funcionará com um mínimo de 15 alunos.
- d) O curso de Pós-Graduação em Dramaturgia só funcionará com um mínimo de 8 alunos



**ANEXO II**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE**  
**ANO LETIVO 2018/2019**  
**CALENDÁRIO DE AÇÕES**  
**1.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do Edital	até 5 março 2018
Candidaturas	6 março a 14 abril 2018
Entrega/envio de Portfólio – cf. alínea c) do n.º 4.1 do edital	até 26 abril 2018
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 20 abril 2018
Realização das Provas e/ou Entrevistas	7 a 16 maio 2018
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 18 maio 2018
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea (iii) b) do n.º 4.1 do edital	até 25 julho 2018
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 27 julho 2018
Reclamações e desistências	28 a 31 julho 2018
Matrículas e Inscrições	2 a 6 agosto 2018
Decisão sobre as reclamações	até 3 agosto 2018
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	7 a 8 agosto 2018

**ANEXO II (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE**

**ANO LETIVO 2018/2019**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES**

**2.ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobranes	até 7 agosto 2018
Candidaturas	de 9 agosto a 1 setembro 2018
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. alínea (iii) b) do nº 4.1 do edital	até 1 setembro 2018
Entrega/envio de Portfólio – cf. alínea c) do n.º 4.1 do edital	até 3 setembro 2018
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	até 7 setembro 2018
Realização das Provas e/ou Entrevistas	10 a 15 setembro 2018
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	até 17 setembro 2018
Afixação dos Editais Finais de resultados	até 17 setembro 2018
Reclamações e desistências	18 a 20 setembro 2018
Matrículas e Inscrições	20 à 26 setembro 2018
Decisão sobre as reclamações	até 24 setembro 2018
Matrículas e Inscrições dos candidatos cuja reclamação seja atendida	26 a 27 setembro 2018

### ANEXO III

## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE ANO LETIVO 2018/2019 PÓS-GRADUAÇÃO EM ÓPERA E ESTUDOS MÚSICO-TEATRAIS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Ópera e Estudos Músico-Teatrais da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Artístico
- Currículo Profissional
- Entrevista
- Prova de Aptidão

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (30\%) + CC (10\%) + CP (20\%) + E (20\%) + P (20\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às unidades

**CA** – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às unidades

**CC** – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às unidades

**CP** – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às unidades

**E** – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às unidades

**P** – Classificação atribuída à Prova de Aptidão arredondada às unidades

A prova de aptidão não tem uma duração pré-estabelecida. O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova de aptidão a classificação mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.

4

**ANEXO III**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE  
ANO LETIVO 2018/2019  
PÓS-GRADUAÇÃO PRÁTICAS ARTÍSTICAS E COMUNIDADES  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Práticas Artísticas e Comunidades da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Artístico
- Currículo Profissional
- Entrevista

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (30\%) + CC (10\%) + CP (20\%) + E (40\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às unidades

**E** – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às unidades

**CA** – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às unidades

**CC** – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às unidades

**CP** – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às unidades

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.

**ANEXO III (CONT.)**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE**  
**ANO LETIVO 2018/2019**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM DANÇA CONTEMPORÂNEA**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Dança Contemporânea da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Profissional
- Entrevista – destinada a apreciar o Currículo Artístico e o Portfólio

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (30\%) + CP (20\%) + E (50\%)$$

Sendo:

- C** – Classificação final arredondada às unidades
- E** – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às unidades
- CA** – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às unidades
- CC** – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às unidades
- CP** – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às unidades
- P** – Classificação atribuída ao Portfólio arredondada às unidades

Critério	Subcritério	Ponderação
<b>E</b>	Currículo Artístico	60%
	Portfólio	40%

No caso de igualdade do valor de **C** os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de **E**.



**ANEXO III (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA ESMAE**

**ANO LETIVO 2018/2019**

**PÓS-GRADUAÇÃO EM DRAMATURGIA**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso de Pós-Graduação em Dramaturgia da ESMAE serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Currículo Académico
- Currículo Profissional
- Entrevista – destinada a apreciar o Currículo Artístico e o Portfólio

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = CA (40\%) + CP (10\%) + E (50\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às unidades

**E** – Classificação atribuída na Entrevista arredondada às unidades

**CA** – Classificação atribuída ao Currículo Académico arredondada às unidades

**CC** – Classificação atribuída ao Currículo Artístico arredondada às unidades

**CP** – Classificação atribuída ao Currículo Profissional arredondada às unidades

**P** – Classificação atribuída ao Portfólio arredondada às unidades

Critério	Subcritério	Ponderação
E	Currículo Artístico	60%
	Portfólio	40%

No caso de igualdade do valor de C os candidatos serão ordenados de acordo com o valor de E.